



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 1 de 34

Esporte inicia projeto “A Bola é Nossa” e atividades nos distritos na próxima semana

Investindo no desenvolvimento de crianças e adolescentes através das práticas esportivas e ações de cidadania, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, começará na próxima segunda-feira, dia 03 de abril, as inscrições e aulas práticas do Projeto “A Bola é Nossa”, que será realizado no Ginásio de Esportes “Olyntho Zambom” e na quadra coberta da EMEB Santo Seno.

O projeto educacional de iniciação esportiva será desenvolvido por meio do Instituto Fausto Gianecchini com foco na transformação social e contemplará 520 crianças e jovens, com idade de 07 a 18 anos, para desenvolver as modalidades de futebol de campo, vôlei de quadra, tênis de mesa, basquete, basquete em cadeira de rodas e ginástica rítmica.

Os interessados em participar deverão estar matriculados no sistema municipal de ensino e receberão toda estrutura física necessária, materiais de treinamento e uniformes completos, gratuitamente.

De acordo com o cronograma organizado pela secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, as aulas de basquete, vôlei, tênis de mesa e basquete em cadeiras de rodas, acontecerão no Ginásio e na quadra da escola, de segunda, terça, quarta e sexta-feira, no período da tarde. Já as modalidades de ginástica rítmica e futebol serão realizadas exclusivamente no Ginásio de Esportes, de segunda a quarta-feira. Para participar basta se dirigir aos locais, a partir do dia 03 de abril, das 13h às 17h, para obter todas as informações e realizar a inscrição.

Todas as atividades do projeto “A Bola é Nossa” são aprovadas pelo Ministério da Cidadania e da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da Plataforma + Brasil nº 021792/2021 do Governo Federal. No total, estão sendo investidos R\$ 250 mil em recursos para compra de materiais e desenvolvimento do projeto, por meio de uma emenda parlamentar da senadora Mara Gabrilli (PSD).

ATIVIDADES NOS DISTRITOS

Além disso, ampliando a prática de atividades esportivas e de lazer também para os distritos de Baguaçu e Ribeiro dos Santos, a partir do dia 03 de abril, a secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, levará aulas gratuitas ministradas pelos monitores esportivos do município para movimentar as crianças e os moradores de todas as idades.

Em Baguaçu, a quadra poliesportiva receberá a modalidade de futsal e vôlei, enquanto o Centro de Múltiplo Uso terá aula de exercício ritmado. Já em Ribeiro dos Santos, as aulas de vôlei serão na quadra poliesportiva do distrito e o exercício ritmado no Centro de Múltiplo Uso. Para participar, basta comparecer aos locais, a partir do dia 03, para fazer as inscrições e a aula inicial.

A secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, responsável pelo acompanhamento dos projetos, está à disposição para dúvidas e informações pelo telefone (17) 3280-4057.

PROJETO “A BOLA É NOSSA” A PARTIR 03/04

ATIVIDADE	LOCAL	PROFESSOR	DIA	HORÁRIO
GINÁSTICA RÍTMICA	GINÁSIO DE ESPORTES (QUADRA EXTERNA)	PROF. DANIEL	SEGUNDA	13H30 AS 15H30
	GINÁSIO DE ESPORTES (QUADRA INTERNA)	PROF. DANIEL	TERÇA	15H30 AS 17H30
	GINÁSIO DE ESPORTES (QUADRA EXTERNA)	PROF. DANIEL	QUARTA	13H30 AS 15H30
	GINÁSIO DE ESPORTES (QUADRA INTERNA)	PROF. DANIEL	QUINTA	15H30 AS 17H30
BASQUETE / BASQUETE CADEIRA DE RODAS	GINÁSIO DE ESPORTES	PROF. WAGNER	SEGUNDA	13H00 AS 16H00
	EMEB SANTO SENO	PROF. BRUNA	SEGUNDA	16H00 AS 19H00 14H00 AS 17H00
VÔLEI	GINÁSIO DE ESPORTES	PROF. WAGNER	SEGUNDA	19H00 AS 20H00
	EMEB SANTO SENO	PROF. BRUNA	TERÇA	13H00 AS 16H00 14H00 AS 17H00
TÊNIS DE MESA	GINÁSIO DE ESPORTES	PROF. WAGNER	QUARTA	13H00 AS 17H00
	EMEB SANTO SENO	PROF. BRUNA	SEXTA	13H00 AS 17H00
FUTEBOL DE CAMPO	GINÁSIO DE ESPORTES	PROF. PAULO FONSECA	SEGUNDA	15H30 AS 17H30
			TERÇA	09H00 AS 10H00
			QUARTA	15H30 AS 17H30
			QUINTA	09H00 AS 10H00

MAIS INFORMAÇÕES: (17) 3280-4057

cultura no coreto
Remember

Rochinha apresenta:
“Wadão (in memoriam)
e Rochinha EM TODAS AS ESTAÇÕES”

31 MARÇO
(SEXTA-FEIRA)

Praça Rui Barbosa - 20h30
ENTRADA GRATUITA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 2 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Inexigibilidade	6
Errata	6
Aviso de Licitação	7
Outros atos	8
Revogação / Anulação	22
Homologação / Adjudicação	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Edital - Retificação	28
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	29
Tributos arrecadados	29
Outras Entidades	31
Conselhos Municipais	31
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	31
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	31
Daemo	31
Licitações e Contratos	31
Extrato	31
Aviso de Licitação	32
Poder Legislativo	32
Atos Oficiais	32
Portarias	32
Licitações e Contratos	33
Ratificação	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 3 de 34

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.723, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Ofício n.º 481/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde que noticia fatos ocorridos nas dependências da UBSF Dr. Francisco Figueiredo Filho e que suscitam eventual exercício irregular das atribuições, em tese, pela servidora pública municipal REGIANE CRISTINA MIROTA DO CARMO, que exerce o cargo de Técnica de Enfermagem, cujas condutas estão previstas no artigo 204, incisos III e XIV e artigo 205, inciso XVI, todos da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de 1993;

Considerando a observância dos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e Ampla Defesa, bem como aqueles que regem a Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e, com fulcro no artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia,

DECRETA:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal REGIANE CRISTINA MIROTA DO CARMO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, a fim de apurar eventual prática de infração disciplinar, previstos, a princípio, no artigo 204, incisos III e XIV e artigo 205, inciso XVI, todos da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de 1993, e, se comprovada, penalidade prevista no artigo 212, com observância do artigo 213 do Estatuto.

Art. 2.º FIXA o prazo de **60 dias úteis**, contados a partir da citação da servidora acusada, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão processante, conforme previsto no *caput* do artigo 232 do Estatuto.

Art. 3.º COMPETE aos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, nomeados através da Portaria nº 52.730 de 04 de novembro de 2022, **DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, GRAZIELA DE SOUZA MENDES e RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**, respectivamente presidente, secretária e membro, conduzirem o procedimento de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de

1993 - do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, devendo, ao final, elaborar Relatório Circunstanciado e apresentá-lo a este Chefe do Executivo.

Art. 4.º AUTORIZA a comissão permanente a oficializar órgãos e Secretarias da Administração requisitando informações e subsídios para a instrução do procedimento.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 30 de março de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.724, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Termo Circunstanciado Administrativo lavrado pela Divisão de Controle Operacional, o qual noticiam que os servidores públicos JOSÉ LUIS VISU e PAULO ROGÉRIO PÉRCIO teriam, em suas respectivas funções de chefe do setor de manutenção de veículos e chefe do setor de frotas, em tese, autorizado manutenção de veículos, bem como o respectivo pagamento, em desacordo dos procedimentos legais;

Considerando existentes indícios de condutas irregulares das atribuições, previstas no artigo 204, inciso XIV e XVI, bem como artigo 218, inciso VI, podendo sujeitar os servidores à penalidade prevista no artigo 212, inciso IV, todos da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de 1993; e,

Considerando a observância dos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e Ampla Defesa, bem como aqueles que regem a Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e, com fulcro no artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia,

DECRETA:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores públicos municipais JOSÉ LUIS VISU, matrícula 619, Mecânico, lotado no Setor de Controle e Manutenção de Frotas, e, PAULO ROGÉRIO PÉRCIO, matrícula 5899, Técnico de Administração I, lotado na Divisão de Comércio e Indústria, a fim de apurar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 4 de 34

eventual prática de infrações disciplinares, inicialmente previstas no artigo 204, inciso XIV e XVI, bem como artigo 218, inciso VI, podendo sujeitar os servidores à penalidade prevista no artigo 212, inciso IV, todos da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º FIXA o prazo de **120 dias úteis**, contados a partir da citação dos servidores acusados, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão processante, conforme previsto no *caput* do artigo 232, parágrafo único, do Estatuto.

Art. 3.º COMPETE aos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, nomeados através da Portaria nº 52.730 de 04 de novembro de 2022, **DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, GRAZIELA DE SOUZA MENDES e RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**, respectivamente presidente, secretária e membro, conduzirem o procedimento de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de 1993 - do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, devendo, ao final, elaborar Relatório Circunstanciado e apresentá-lo a este Chefe do Executivo.

Art. 4.º AUTORIZA a comissão permanente a oficiar órgãos e Secretarias da Administração requisitando informações e subsídios para a instrução do procedimento.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 30 de março de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.721, DE 29 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **ILZA MARA DE TOFOLI ARROYO**.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 101/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2023, a Servidora Municipal **ILZA MARA DE TOFOLI ARROYO**, CPF n.º 109.530.308-22, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei

Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 29 de março de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.722, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e superavit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.36.00-115	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
	TESOURO	6.960,00
	TOTAL	6.960,00

Art. 2.º O valor do crédito constantes do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 5 de 34

08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00-113	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	6.960,00
	TOTAL	6.960,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00-30	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	47.000,00
	TOTAL	47.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 53.345, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **ARIELEN LOURENÇO DE MELLO**, R.G. n.º 53.963.458-X, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Controle Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de abril de 2023, férias da

Senhora **TAMIRES CRISTINA DE TOLEDO MARINHO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.346, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **LAURA GONÇALVES MACIEL**, R.G. n.º 47.063.535-6, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Patrimônio Mobiliário, da Divisão de Controle Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de abril de 2023, exercido pela Senhora **ARIELEN LOURENÇO DE MELLO**, período em que a mesma estiver exercendo as funções de Diretor da Divisão de Controle Operacional, de acordo com a Portaria n.º 53.345, de 29 de março de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.347, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 27 de março de 2023, a Servidora **YOHANNA MARCELA LOPES**, RG n.º 49.848.723-4, do cargo de Inspetor de Alunos, nomeada através da Portaria n.º 49.651, de 13 de agosto de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 6 de 34

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 21/2023, referente à contratação da empresa **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda**, inscrita no **CNPJ 56.998.701/0034-84**, Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, Armz. 3 Pt 3 Bomi SB P 3S, Bairro Itaipava, CEP 88.316-701, Itajaí/SP, para aquisição de sensor para aparelho medidor de glicose Frestyle Libre, visando o atendimento de decisões judiciais, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 30 de março de 2023.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 23/2023, referente à contratação da empresa **Medtronic Comercial Ltda**, inscrita no **CNPJ 01.772.798/0002-33**, Est. Vinhedo Viracopos, KM 04, Terreo Portão 2 Anexo Rua Edgar Marchiori Conj. 255 Setor Medtronic, Bairro Distrito Industrial, CEP 13.280-001, Vinhedo/SP, para aquisição de insumos glicêmicos para atender ação judicial movida em desfavor do Município, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 30 de março de 2023.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica **RATIFICADO** a Dispensa de Licitação nº. 22/2023, referente à contratação da empresa: **CENTRO**

TERAPÊUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à R. Estrada Municipal, 330, Bairro Invernada, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento psiquiátrico e/ou dependente químico, em regime de contenção (remoção e internação compulsória) em atendimento à liminar nº 1001175-73.2023.8.26.0400, reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 30 de março de 2023.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Secretária Municipal de Saúde

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha, Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2023, contratação de empresa para fornecimento de formação pedagógica certificada e jogo pedagógico "RIMAS", à empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº. 09.508.047/0001-35, estabelecida na Rua Hermínio Pinto Quadra, 6-38, CEP: 17.013-201, Vila Silva Pinto, na cidade de Bauru/SP reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 30 de Março de 2023.

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia/SP

Errata

ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2023

Na Publicação do Termo de Ratificação no Diário Oficial do Município, do dia 09 de março de 2023, na página nº 15, onde se lê:

"COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº. 57.494.031/0010-54, estabelecida na Rodovia BR-470, Nº 3133, Bairro Faxinal, CEP: 92.515-800, na cidade de Montenegro/RS"

Leia-se:

"COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº. 57.494.031/0001-63, estabelecida na Av. Humberto de Campos, Nº 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900, na cidade de Ribeirão Pires/SP"

Olímpia, 09 de março de 2023.

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 7 de 34

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação **Exclusivo "ME" e "EPP"** **Republicação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 61/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13kg (P13) e em cilindros de 45kg (P45), para atender as necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/04/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 17/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação **Exclusivo "ME" e "EPP"** **Republicação**

Pregão Eletrônico nº. 67/2023
Objeto: Contratação de empresa para confecção de coletes, bolsas e chapéus para os Agentes Comunitários da Secretaria de Saúde (ACS) do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/04/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 18/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 94/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de rede de drenagem de águas pluviais, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/04/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação **Exclusivo para "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 95/2023
Objeto: Contratação de empresa para locação de gradil e placa de fechamento, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/04/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 96/2023
Objeto: Aquisição de servidor de armazenamento de arquivos móvel conectável a rede (NAS), para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/04/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 17/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação **Exclusivo para "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico nº. 97/2023
Objeto: Aquisição de veículos zero km, ano modelo de fabricação igual ao ano corrente ou superior, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/04/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação **Exclusivo para "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 98/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção em lavadoras de roupas visando atender às solicitações das Unidades Escolares e Prédio da Secretaria de Educação do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/04/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação **Exclusivo para "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico nº. 99/2023
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/04/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 18/04/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de Março de 2023.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 8 de 34

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

011021 R.A.P. - APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.968.107/0001-04
E-mail – licitacoes1@rapmedicamentos.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 400/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 31/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2099/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 13/03/2023 e 17/03/2023 e por telefone no dia 21/03/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 31/2023 do Pregão Eletrônico N° 400/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 9 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concede o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 29 de Março de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 10 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 394/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 42/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2175/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 13/03/2023 e 17/03/2023 e por telefone no dia 21/03/2023 e 22/03/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 42/2023 do Pregão Eletrônico N° 394/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 11 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 29 de Março de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 12 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

006320 CIRURGIA OLÍMPIO – EIRELI-EPP.

CNPJ: 01.140.868/0001-50

E-mail – cirurgicaolimpio@terra.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 400/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 26/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2179/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 13/03/2023 e 17/03/2023 e por telefone no dia 21/03/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 26/2023 do Pregão Eletrônico N° 400/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 13 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 29 de Março de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 14 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 400/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 32/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2080/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2183/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 13/03/2023 e 17/03/2023 e por telefone no dia 21/03/2023 e 22/03/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 32/2023 do Pregão Eletrônico N° 400/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 15 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 29 de Março de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 16 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02
E-mail – licitacao02@inovamed-rs.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 400/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 33/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2184/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 13/03/2023 e 17/03/2023 e por telefone no dia 21/03/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 33/2023 do Pregão Eletrônico Nº 400/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 17 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 29 de Março de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 18 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

017152 CIRURGIA SÃO JOSÉ LTDA.
CNPJ: 55.309.074/0001-04
E-mail – leandro@cirurgicasaojose.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 400/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 35/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2185/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 13/03/2023 e 17/03/2023 e por telefone no dia 21/03/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 35/2023 do Pregão Eletrônico N° 400/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 19 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 29 de Março de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 20 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

020853 COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 39.906.592/0001-40

E-mail – gerenciarifarma@gmail.com

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 400/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 36/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2186/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 13/03/2023 e 17/03/2023 e por telefone no dia 21/03/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 36/2023 do Pregão Eletrônico N° 400/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 21 de 34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 29 de Março de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 22 de 34

Aviso de Retomada de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 21/2023**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal para tratamento de oxigenoterapia domiciliar, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Fica designado o dia 03/04/2023 às 09h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 30 de março de 2023.

Paulo Sérgio Alves Júnior
Pregoeiro

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o procedimento licitatório da Concorrência nº 04/2023

Olímpia/SP, 30 de março de 2023.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário de Administração

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Às 16:27 horas do dia 27/03/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 58/2023, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 27 de Março de 2023.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Às 10:44 horas do dia 29/03/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 65/2023, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 29 de Março de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÕES

Às 08:22 horas do dia 30/03/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 68/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Às 15:30 horas do dia 30/03/2023, após constatada a

regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 74/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Às 15:31 horas do dia 30/03/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 70/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 15:33 horas do dia 30/03/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 59/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 16:58 horas do dia 30/03/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 73/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 30 de Março de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 23 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 73/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
ADRIANO ALVES BELLI 16976705805	21.798.239/0001-29		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CAIXA DE CHOCOLATE TIPO BOMBOM, COM APROXIMADAMENTE 250 GRAM AS	1.800,00	12,5000	22.500,00
Total do Fornecedor			22.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 30 de Março de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 24 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 59/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
SERVICOS INTEGRADOS DE ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS - BRASIL LTDA	19.883.829/0001-08	1	325.799,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 30 de Março de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 25 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 68/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FREDERICO LUIS CONTE E CIA LTDA ME	00.808.002/0001-01	1 - LEITEIRA DE ALUMÍNIO, 3 LTS.	3,00	39,9800	119,94
		3 - PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO NÚMERO 34, COM APROXIMADAMENTE 15 LITROS	2,00	144,4900	288,98
		5 - FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 38 LITROS	1,00	1.667,0000	1.667,00
		8 - TELEFONE SEM FIO COM VIVAVOZ, COM NO MÍNIMO 10 MEMÓRIAS	1,00	169,0000	169,00
Total do Fornecedor					2.244,92

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	39.556.276/0001-96	2 - PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA; Nº 28	3,00	85,0000	255,00
		9 - AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS	2,00	2.299,0000	4.598,00
Total do Fornecedor					4.853,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 30 de Março de 2023.

NATÁLIA BUSNARDI

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 26 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 70/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
JANAINA FERNANDES CAZO NATTO MORALES - EIRELI	28.740.668/0001-94	1	152.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 30 de Março de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 27 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 74/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME	21.570.824/0001-77	6 - FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, TAMANHO XXG, DE 15 KG À 25 KG	243,00	51,6900	12.560,67
		7 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - 40 A 48 UNIDADES	260,00	39,9900	10.397,40
		8 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, DE 5 KG À 7 KG- PACOTE DE 48 A 60 UNIDADES	200,00	39,9900	7.998,00
Total do Fornecedor					30.956,07

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 30 de Março de 2023.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 28 de 34

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Na Publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município, do dia 30 de março de 2023, na página nº 04, onde se lê:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Class.	Inscrição	Candidato
2	14	DANILO PATRICIO

Leia-se:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Class.	Inscrição	Candidato
1	90	DIEGO DA COSTA CURTI

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 29 de 34

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Período: FEVEREIRO/2023

Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
1	IMPOSTOS S/PREDIAL URBANO	1.1.1.2.50.0.1.001	202.266,35	50.566,59	30.339,95	121.359,81
2	IMP. S/PROP. TERRITORIAL URBANA	1.1.1.2.50.0.1.002	289.607,13	72.401,78	43.441,07	173.764,28
4	IPTU DIV ATIVA	1.1.1.2.50.0.3.001	213.312,11	53.328,03	31.996,82	127.987,26
5	M/J DIV ATIVA IPTU	1.1.1.2.50.0.4.001	55.049,97	13.762,49	8.257,50	33.029,98
6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	1.1.1.2.53.0.1.000	437.284,29	109.321,07	65.592,64	262.370,58
7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.3.03.1.1.001	486.203,89	121.550,97	72.930,58	291.722,34
8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.3.03.4.1.000	19.205,62	4.801,41	2.880,84	11.523,37
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.1.000	5.354.916,23	1.338.729,06	803.237,43	3.212.949,74
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.2.000	14.771,89	3.692,97	2.215,78	8.863,14
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.3.000	97.393,81	24.348,45	14.609,07	58.436,29
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.4.000	13.876,71	3.469,18	2.081,51	8.326,02
80	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.1.51.1.1.000	5.936.561,83	1.484.140,46	890.484,27	3.561.937,10
83	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.1.52.0.1.000	109.323,58	27.330,90	16.398,54	65.594,14
115	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.1.50.0.1.000	4.659.597,46	1.164.899,37	698.939,62	2.795.758,47
116	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.1.51.0.1.000	2.211.988,38	552.997,10	331.798,26	1.327.193,02
117	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.1.52.0.1.000	25.360,51	6.340,13	3.804,08	15.216,30
SUB-TOTAL			20.126.719,76	5.031.679,96	3.019.007,96	12.076.031,84

Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
13	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.001	25.423,34	0,00	0,00	25.423,34
14	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.002	4.354,46	0,00	0,00	4.354,46
15	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.1.01.0.1.003	2.343,87	0,00	0,00	2.343,87
16	TX AUTORIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.1.004	502,84	0,00	0,00	502,84
17	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.1.01.0.1.005	35.576,16	0,00	0,00	35.576,16
18	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.1.01.0.1.006	1.043,74	0,00	0,00	1.043,74
20	M/J TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.2.000	125,41	0,00	0,00	125,41
21	DIV ATIVA TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.3.000	45.813,37	0,00	0,00	45.813,37
22	M/J DIV ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.4.000	8.359,02	0,00	0,00	8.359,02
23	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.1.50.0.1.000	13.240,83	0,00	13.240,83	0,00
24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mu	1.1.2.1.50.0.2.000	120,04	0,00	120,04	0,00
25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.3.000	9.355,64	0,00	9.355,64	0,00
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.4.000	1.062,12	0,00	1.062,12	0,00
28	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.2.01.0.1.002	157.094,89	0,00	0,00	157.094,89
29	TAXA PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.1.003	20.023,76	0,00	0,00	20.023,76
34	DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.3.001	6.803,98	0,00	0,00	6.803,98
35	DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.3.002	1.246,31	0,00	0,00	1.246,31
36	DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.3.003	10.443,86	0,00	0,00	10.443,86
37	DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.3.004	91.350,66	0,00	0,00	91.350,66
38	M/J DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.4.001	8.741,84	0,00	0,00	8.741,84
39	M/J DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.4.002	596,44	0,00	0,00	596,44
40	M/J DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.4.003	2.378,95	0,00	0,00	2.378,95
41	M/J DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.4.004	18.565,68	0,00	0,00	18.565,68
42	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.1.000	386.386,80	0,00	0,00	386.386,80
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.3.000	19.344,26	0,00	0,00	19.344,26
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.4.000	4.779,33	0,00	0,00	4.779,33
46	ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.1.001	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
50	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1.3.1.1.02.0.1.003	49.601,15	0,00	0,00	49.601,15
53	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.01.0.1.001	291.249,91	0,00	0,00	291.249,91
54	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.01.0.1.002	205,95	0,00	0,00	205,95
55	REC REM DEP BANC FNS	1.3.2.1.01.0.1.003	54.487,33	0,00	54.487,33	0,00
56	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.01.0.1.004	72.970,14	72.970,14	0,00	0,00
57	REC REM SERVIÇOS AÇÕES DE SAUDE	1.3.2.1.01.0.1.005	7.043,53	0,00	7.043,53	0,00
59	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.01.0.1.007	12.853,07	0,00	0,00	12.853,07
60	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.01.0.1.008	56.085,12	0,00	0,00	56.085,12
255	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.01.0.1.010	431,71	0,00	0,00	431,71
257	REND COVID-19 MAC	1.3.2.1.01.0.1.011	3.214,43	0,00	0,00	3.214,43
258	REND COVID-19 SOCIAL	1.3.2.1.01.0.1.012	2.840,77	0,00	0,00	2.840,77
259	REND COVID-19 PAB	1.3.2.1.01.0.1.013	66,27	0,00	0,00	66,27
260	REC REND DE BANC FUNDEB	1.3.2.1.01.0.1.014	43.481,86	43.481,86	0,00	0,00
261	REC REM CESSAO ONEROSA	1.3.2.1.01.0.1.015	2.472,77	0,00	0,00	2.472,77
262	REND BENEF EVENTUAIS COVID-19	1.3.2.1.01.0.1.016	0,90	0,00	0,00	0,90
269	RENDIMENTOS ESCOLA PROFISSIONAL	1.3.2.1.01.0.1.018	31,10	0,00	0,00	31,10
62	TARIFA DE MANIFESTAÇÃO DE ORGÃO AMBIENTAL	1.6.1.1.01.0.1.001	72,96	0,00	0,00	72,96
64	VISTORIA DE SUPRESSÃO DE ARVORE EM CALÇADA	1.6.1.1.01.0.1.004	224,47	0,00	0,00	224,47
65	TARIFAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CONSTR.CIVIL	1.6.1.1.01.0.1.018	9.366,22	0,00	0,00	9.366,22
235	PARECER TÉCNICO AMBIENTAL	1.6.1.1.01.0.1.022	239,82	0,00	0,00	239,82
68	TARIFAS MULTAS/JUROS	1.6.1.1.01.0.2.001	117,78	0,00	0,00	117,78
71	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadori	1.6.2.1.02.0.1.001	56.760,75	0,00	0,00	56.760,75
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PATRULHA AGRÍCOLA	1.6.9.9.99.0.1.001	586,85	0,00	0,00	586,85
73	OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.9.99.0.1.002	1.549,75	0,00	0,00	1.549,75
77	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.6.9.9.99.0.3.002	18,15	0,00	0,00	18,15
79	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.6.9.9.99.0.4.002	0,53	0,00	0,00	0,53
85	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	1.7.1.2.51.0.1.000	3.163,96	0,00	0,00	3.163,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 30 de 34

86	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	1.7.1.2.52.1.1.000	13.964,34	0,00	0,00	13.964,34
87	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	1.7.1.2.52.4.1.000	84.594,56	0,00	0,00	84.594,56
88	PAB APS-DESEMPENHO	1.7.1.3.50.1.1.001	29.770,62	0,00	29.770,62	0,00
89	PAB APS- CAPTAÇÃO PONDERADA	1.7.1.3.50.1.1.002	277.544,59	0,00	277.544,59	0,00
90	PAB PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	1.7.1.3.50.1.1.003	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00
91	PAB AG COMUNITARIO SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.004	70.308,00	0,00	70.308,00	0,00
94	Incentivo para Ações Estratégicas	1.7.1.3.50.1.1.015	62.912,48	0,00	62.912,48	0,00
279	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	1.7.1.3.50.1.1.041	434,11	0,00	434,11	0,00
95	MAC UPA	1.7.1.3.50.2.1.001	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
96	MAC SANTA CASA	1.7.1.3.50.2.1.002	282.194,17	0,00	282.194,17	0,00
97	MAC MANUTENÇÃO	1.7.1.3.50.2.1.003	116.844,85	0,00	116.844,85	0,00
98	MAC MELHOR EM CASA	1.7.1.3.50.2.1.004	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00
99	MAC SAMU	1.7.1.3.50.2.1.005	13.125,00	0,00	13.125,00	0,00
103	FNS AIDS	1.7.1.3.50.3.1.004	9.414,91	0,00	9.414,91	0,00
104	ASS FARMACEUTICA	1.7.1.3.50.4.1.001	17.572,68	0,00	17.572,68	0,00
106	SALARIO EDUCACAO-QESE	1.7.1.4.50.0.1.000	459.513,01	459.513,01	0,00	0,00
107	FNDE PNAE	1.7.1.4.52.0.1.000	83.681,40	83.681,40	0,00	0,00
111	IGDM-PAB-Índice de Gestão Des Prog Auxílio Brasil	1.7.1.7.52.0.1.017	7.519,30	0,00	0,00	7.519,30
112	Bloco Proteção Social Básica	1.7.1.7.52.0.1.018	10.842,80	0,00	0,00	10.842,80
113	Bloco Proteção Social Especial	1.7.1.7.52.0.1.019	21.726,27	0,00	0,00	21.726,27
114	LEI COMPLEMENTAR 176/20	1.7.1.9.58.0.1.000	16.759,82	0,00	0,00	16.759,82
118	GLUCEMIA	1.7.2.4.50.0.1.001	6.846,50	0,00	6.846,50	0,00
263	CIRURGIA ELETIVAS	1.7.2.4.50.0.1.011	15.808,57	0,00	15.808,57	0,00
121	TRANSP ALUNOS ESTADUAL	1.7.2.4.51.0.1.001	312.044,30	312.044,30	0,00	0,00
124	SCFV-Serv Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.9.51.0.1.003	16.094,17	0,00	0,00	16.094,17
133	Casa abrigo adolescente	1.7.3.2.99.0.1.001	5.666,00	0,00	0,00	5.666,00
234	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.3.2.99.0.1.002	5.604,00	0,00	0,00	5.604,00
136	TRANSF FUNDO DE MANUTENÇÃO - FUNDEB	1.7.5.1.50.0.1.000	3.406.633,52	3.406.633,52	0,00	0,00
137	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.1.001	178,59	0,00	0,00	178,59
138	M/J MULTAS	1.9.1.1.01.0.2.002	112,14	0,00	0,00	112,14
140	M/J DIV ATIVA MULTAS	1.9.1.1.01.0.4.001	7.207,14	0,00	0,00	7.207,14
142	MULTA PREVISTA EM CONTRATOS	1.9.1.1.09.0.1.001	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00
144	Outras Restituições - Principal	1.9.2.2.99.0.1.001	227.003,88	0,00	0,00	227.003,88
149	M/J DIV ATIVA ALIENAÇÕES	1.9.4.2.01.0.4.000	20.983,74	0,00	0,00	20.983,74
150	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.9.12.2.1.001	1.535,39	0,00	0,00	1.535,39
151	Finisa III e IV	2.1.1.9.99.0.1.004	4.142.940,93	0,00	0,00	4.142.940,93
250	DISTRITO INDUSTRIAL 2	2.2.2.1.01.0.1.009	3.504,77	0,00	0,00	3.504,77
251	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.1.01.0.1.010	15.178,10	0,00	0,00	15.178,10
270	CONV 254/2021 CONST ALA GASTRONOMICA CENTRO CULTUR	2.4.2.2.99.0.1.018	317.368,63	0,00	0,00	317.368,63
SUB-TOTAL			11.993.528,13	4.378.324,23	1.345.785,97	6.269.417,93
TOTAL			32.120.247,89	9.410.004,19	4.364.793,93	18.345.449,77
Dedução para formação do FUNDEB			(2.588.566,33)	(647.141,58)	(388.284,95)	(1.553.139,80)
172	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.7.1.1.51.1.1.000	-1.187.312,35			
173	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	9.7.1.1.52.0.1.000	-21.864,71			
174	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.1.50.0.1.000	-931.919,47			
175	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.1.51.0.1.000	-442.397,69			
176	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.1.52.0.1.000	-5.072,11			
TOTAL GERAL			Total após a ded. do Fundeb	RATEIO APÓS A DED. DO FUNDEB		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
			29.531.681,56	8.762.862,61	3.976.508,98	16.792.309,97

Fonte: SmarCP - Balancete da Receita

- Notas Explicativas: 1. O valor de multas de transito recebido na conta do IPVA foram repassados a PRODEM atendendo ao §2º do art. 22 da Lei Municipal nº 1427/1979.
2. Os valores negativos são referentes a reclassificação de entradas de meses anteriores.
3. Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS referente a Emenda Constitucional nº 123 de 14/07/2023 e a Nota Técnica SEI nº 40082/2023/ME.

Olímpia, 08 de Março de 2023.

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC-SP247134/O-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 31 de 34

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04 , DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2023, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica aprovada por unanimidade o descarte dos formulários do Cadastro Único que possuem mais de (5) anos, nos termos da Portaria nº 177 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, de 16 de junho de 2011, que define procedimentos para gestão do referido cadastro.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 30 de Março de 2023.

ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2023, à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica aprovada a suplementação na subvenção municipal das seguintes entidades:

Entidade	Orçamento Inicial	1º Suplementação	2º Suplementação
APAE	R\$ 73.260,00	R\$ 48.000,00	R\$ 110.000,00
ANSA - Renascer	R\$ 55.824,00	R\$ 64.176,00	

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 30 de março de 2023.

ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
da Estância Turística de Olímpia/SP

RESOLUÇÃO Nº 06 , DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2023, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica aprovada o recebimento de emenda parlamentar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), para custeio, distribuído entre as

seguintes entidades:

ABRIGO SÃO JOSÉ: R\$ 400.000,00

APAE: R\$ 400.000,00

RENASCER: R\$ 300.000,00

ABECAO: R\$ 200.000,00

ONG HUMANIZAR: R\$ 200.000,00

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 30 de Março de 2023.

ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494, de 09 de abril de 2014, e de acordo com o Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2022, em reunião ordinária realizada na Sala dos Conselhos, cito a Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar - Centro, no dia 27 de março de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprova por unanimidade a prorrogação do prazo para o dia 05 de junho de 2023, para a realização da execução e entrega da prestação de contas final dos Planos de Trabalho contemplados com repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia, de acordo com o Chamamento Público CMDCA nº 001/2022, das seguintes entidades:

CIDADE MIRIM

APAE de Olímpia

ONG HUMANIZAR

SANTA FILOMENA

ABECAO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 27 de março de 2023.

Rafael Rissi Aguiar

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Olímpia/SP - CMDCA

DAEMO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 32 de 34

serviços de engenharia, para execução de adequações e readaptações nas redes de abastecimento de água e ramais existentes, que compõem o sistema de abastecimento do município da Estância Turística de Olímpia - SP. Contrato: 04/2023. Origem: Convite nº 01/2023. Valor Global R\$ 259.590,81. Data de assinatura: 30 de março de 2023. Vigência: 06 meses.

Olímpia, 30 de março de 2023. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral - DAEMO.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 07/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de caixa padrão para hidrômetros para atender as necessidades da DAEMO.

Recebimento das Propostas até 17/04/2023 às 09h00min. Disputa de Preços: 17/04/2023 às 9h30min. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://e-licita.daemo.sp.gov.br/>

Pregão Eletrônico nº. 08/2023

Objeto: registro de preços para aquisição de tubos de PVC fabricados de acordo com norma ABNT para atender as necessidades da DAEMO.

Recebimento das Propostas até 18/04/2023 às 09h00min. Disputa de Preços: 18/04/2023 às 9h30min. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://e-licita.daemo.sp.gov.br/>

Pregão Eletrônico nº. 09/2023

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais em PEAD fabricados de acordo com as normas da ABNT para atender as necessidades da DAEMO.

Recebimento das Propostas até 19/04/2023 às 09h00min. Disputa de Preços: 19/04/2023 às 9h30min. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://e-licita.daemo.sp.gov.br/>

Pregão Eletrônico nº. 10/2023

Objeto: registro de preços para aquisição de conexões e registros em PVC fabricados de acordo com as normas da ABNT para atender as necessidades da DAEMO.

Recebimento das Propostas até 20/04/2023 às 09h00min. Disputa de Preços: 20/04/2023 às 9h30min. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://e-licita.daemo.sp.gov.br/>

Olímpia, 30 de março de 2023. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 06/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva em motobombas submersível de diversos modelos e tamanhos da marca KSB pertencentes a Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do

Município de Olímpia.

Recebimento das Propostas até 14/04/2023 às 09h00min. Disputa de Preços: 14/04/2023 às 9h30min. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://e-licita.daemo.sp.gov.br/>

Olímpia, 30 de março de 2023. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1187/2023

Dispõe sobre exoneração de servidora em comissão.

A Mesada Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., etc., etc.,

Exonera, a partir de 31 de março de 2023, a Senhora **Daniela Cristina de Castro**, portadora do RG. Nº 32.660.366-9 - SSP/SP, nomeada através da Portaria nº 1161, de 05 de janeiro de 2023, para exercer em comissão o cargo de Assessora Parlamentar desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2023.

Renato Barrera Sobrinho
Presidente

Lucio Claudio Pereira
Vice-Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Primeiro Secretário

Heliton de Souza
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de março de 2023.

Silas Rosa
Diretor legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 33 de 34

Licitações e Contratos

Ratificação



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Processo nº: 04/2023

Dispensa nº: 03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Dispensa (Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Requerente: Câmara Municipal de Olímpia/SP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA – 500MB E INSTALAÇÃO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

NATUREZA: RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Acolho a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico nº 14/2023, datado de 28/03/2023, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa Escritório, Papelaria e Cia, com o valor de R\$ 17.599,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais), mediante contratação direta.

Diante de todo o exposto ante a formalização do presente Processo de Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação de que se trata, em relação ao objeto acima especificado.

Nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, encaminhe-se ao Departamento Jurídico para elaboração do Contrato.

Tomem-se as devidas providências.

Publique-se, para fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Olímpia/SP, 30 de março de 2023.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1415

Página 34 de 34



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Processo nº: 03/2023

Dispensa nº: 02/2023

Assunto: Processo Licitatório – Dispensa (Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Requerente: Câmara Municipal de Olímpia/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

NATUREZA: RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Acolho a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico nº 12/2023, datado de 23/03/2023, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa Escritório, Papelaria e Cia, com o valor de R\$ 7.623,20 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), mediante contratação direta.

Diante de todo o exposto ante a formalização do presente Processo de Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação de que se trata, em relação ao objeto acima especificado.

Nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, encaminhe-se ao Departamento Jurídico para elaboração do Contrato.

Tomem-se as devidas providências.

Publique-se, para fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Olímpia/SP, 30 de março de 2023.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Praça João Fossalussa,867 –Olímpia–SP – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-3999 - www.câmaraolimpia.sp.gov.br
CNPJ. 51.359.818/0001-36